ATO DE DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRADORA DO

"IB SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS"

CNPJ nº 20.093.858/0001-55

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de Administradora do **IB SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**, condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, cujo regulamento foi registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo sob nº 8.870.174, em 02.04.2014, e posteriores alterações, já registrado na CVM e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.093.858/0001-55.

RESOLVE, por meio do presente instrumento particular, aprovar a 1ª emissão da **Segunda Série de Cotas Seniores** do IB SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS solicitada através de carta recebida dos cotistas que representam a totalidade das Cotas Subordinadas, conforme anexo.

Nada mais havendo a tratar e será levado a registro no Cartório de Títulos e Documentos.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2019.

_____

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.

SUPLEMENTO DA PRIMEIRA EMISSÃO DA SEGUNDA SÉRIE DE QUOTAS SENIORES

IB SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ Nº 20.093.858/0001-55

A 1ª (Primeira) Emissão da **2ª** (Segunda) Série de Quotas Seniores do **IB SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS** (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, registrado em 02 de abril de 2014 no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo sob nº 8.870.174, terá as seguintes características:

a) Quantidade de Quotas Sênior: 200 (duzentas) quotas;

b) Data de Emissão: é a data da primeira subscrição de quotas;

c) Período de Carência: não haverá

d) Datas de Amortização: não haverá;

e) Data de Resgate: em 12 (doze) meses contados da data da emissão de quotas;

f) Remuneração alvo: 135% (cento e trinta e cinco por cento) do CDI over, base 252 dias;

g) Valor Unitário de Emissão: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

h) Valor total da Emissão: 5.000.000,00 (cinco milhões reais);

i) Forma de colocação: Lote único e indivisível, conforme a instrução CVM 400 combinada com a instrução CVM 482;

k) Distribuidor: Será a Administradora do Fundo;

l) Custos da Distribuição: conforme Contrato de Distribuição de Cotas;

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2019.

_____

IB SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS